# EDITAL

CONTRATO Nº. 012/12/2019

## EDITAL DE LEILÃO Nº I - ANO 2019 /

## SIINAL VERDE AGROPECUÁRIA

SINAL VERDE AGROPECUÁRIA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, torna público que fará realizar leilão tipo maior lance de maquinas agrícolas de sua propriedade, nos termos que se seguem:

## LOCAL, DATA E HORÁRIO

* 1. O leilão será realizado na modalidade eletrônico, no site www.curiauleilões.com.br>externo.
  2. A sessão pública será realizada, iniciando no dia 03 de dezembro de 2019 e encerrando no sitio eletrÇoinico às 11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2019.

## MAQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

* 1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o **MAIOR LANCE** ofertado.
  2. Os veículos a serem leiloados constituem lotes descritos no anexo I.
  3. Os veículos serão leiloados em lotes, na condição de CONSERVADO (inservíveis e antieconômico) e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior ao arremate, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
  4. Os lotes de MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LEILOADOS NA CONDIÇÃO DE CONSERVADO (com direito a documentação – Nota Fiscal de venda emitidas pela SEFAZ-AP, PODENDO TRANSITAR POR QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO).
  5. Fica sob a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a ﬁm de veriﬁcar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência, para garantir a segurança prevista pela Legislação de Transito.
  6. Os lotes a serem leiloados serão relacionados no anexo I deste Edital e identiﬁcados nos campos especíﬁcos, conforme descrito abaixo:
     1. Lote: número de lote de cada veículo;
     2. Marca e modelo: nome do fabricante, modelo fabricado e número do registro renavam;
     3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
     4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
     5. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
  7. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.curiauleioes.com.br.](http://www.curiauleioes.com.br/)
  8. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e ao comitente vendedor a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especiﬁcação.
  9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados a crédito na Conta Corrente indicada pela SINALVERDE AGROPECUÁRIA e que será informada no ato da arrematação.

## DA VISITAÇÃO

* 1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias úteis que antecedem o leilão, nos locais constantes no anexo I, previamente agendado com o leiloeiro.
  2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. As fotos divulgadas no portal [www.curiauleioes.com.br](http://www.curiauleioes.com.br/) serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

## DA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do leilão:
     1. Pessoas fisicas: para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO.
     2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ com SICAF atualizado.
  2. Os participantes deverão informar endereço atualizado e completo para o recebimento de correspondências no momento do cadastro para o leilão ou emissão das notas de venda, bem como informar qualquer mudança de endereço ao órgão executivo de trânsito após a comunicação de venda.
     1. O cadastramento será realizado no período destinado à visitação de acordo com o item 3.1.

4..2.1 A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Federal de agricultura no Estado do Amapá e/ou no site [www.curiauleioes.com.br.](http://www.curiauleioes.com.br/)

4.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

* 1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
     1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.
     2. Documento Oﬁcial com foto.
        1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.
     3. Comprovante de endereço.
     4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante. Os documentos deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oﬁcial.

## DOS LANCES

* 1. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica
  2. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

## DA SESSÃO PÚBLICA

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme item 1.2.
  2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o ﬁxado neste edital,
  3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deveram encaminhar lances exclusivamente por meio direto informado o valor e consignado o registro pelo Leiloeiro.
  4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.
  5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
  6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.
  7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, como no mínimo de 3 minutos de disputa;
  8. Os participantes no ambiente fisico terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
  9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993, podendo receber voz de prisão e ser conduzido para delegacia especializada da Polícia Federal;

7.10 A sessão de leilão poderá será acompanhada por agente de segurança federal.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

* 1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
  2. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

* 1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela equipe da Curiau Leilões.

## DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

* 1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo deﬁnido no item 15.2. devendo para tanto ser apresentado documento de regularidade de pagamento do valor arrematada (cópia de depósito em Conta ou de Transferência Bancária),
  2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
  3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SINAL VERDE AGROPECUÁRIA e o leiloeiro, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
  4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência, no caso especiﬁco deste Edital 15 (quinze) dias.
  5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
  6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e o devido recolhimento do valor ao Vendedor.

”

* 1. Ao arrematar um lote e ao assinar o comprovante de arrematação o licitante pagará, como garantia, 5% (Cinco por Cento) do valor da compra, em espécie ou transferência bancária, referente à comissão do Leiloeiro, como sinal de conﬁrmação da venda, no ato do arremate.

11.7.1 – Emcaso de desistência ou falta de pagamento do bem no prazo fixado, não serão devolvidos os valores referente à comissão do leiloeiro.

* 1. Para os que insistirem em não fornecer a garantia ou sinal de venda, esta será cancelada e o bem correspondente será novamente oferecido a lance, ou a outro participante do leilão que ofertar o mesmo valor do último lance ofertado.

## DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

* 1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.
     1. A nota de leilão só será emitida pelo leiloeiro após comprovação de pagamento ao Vendedor.
     2. Em caso do respectivo valor não ser pago em até 2 (dois) dias uteis, a quantia paga a titulo de comissão não será devolvida nos termos do decreto-lei 21.981/32.

## DO PAGAMENTO

* 1. O prazo para pagamento do valor do bem será de 02(DOIS) dias úteis, encerando-se às 18h00 do dia 17 de Dezembro de 2019. O valor correspondente deverá ser pago através de Depósito em Conta corrente indicada pela SINAL VEDE AGROPÉCU[ÁRIA a qual será emitida em nome do arrematante e que será fornecida no ato da arrematação.
  2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro ﬁxada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação devendo o valor principal ser pago através de GRU, dentro do prazo deste edital e o valor de 5% em conta do Leiloeiro ou em espécie.
  3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oﬁcial prestará contas à Empresa SINAL VERDE AGROPECUÁRIA, nos moldes previstos na lei e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.
  4. Os bens serão vendidos a VISTA, no estado fisico e no local em que se encontram, não cabendo a SFA/AMAPÁ, nem ao Leiloeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.
  5. Sobre o valor das arrematações incidirão 8,4%, a cargo do arrematante, sendo: 5% referente à Comissão do Leiloeiro Oﬁcial (Decreto-Lei n° 21.981/32 e Decreto n° 22.427/33). 3,4% correspondente ao ICMS devido (Decreto Estadual n° 8321/98 e alterações/convênio).

## DA RETIRADA

* 1. A retirada dos lotes será liberada pela Comissão conforme estabelecido neste edital, desde que devidamente comprovada a quitação, através de via de recebido de arrematação emitido pelo Leiloeiro, da apresentação da GRU devidamente quitada e da efetivação da transferência do veículo em nome do arrematante.
  2. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:
     1. Nota de venda em leilão.
  3. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do prazo previsto neste Edital, mediante prévio agendamento com o leiloeiro e atendimento das obrigações prevista no item 14 (DO PAGAMENTO),

15.3, o veículo não retirado ﬁcará a disposição da SFA/AP e será objeto de novo leilão.

15.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

* 1. Todos os lotes documentados deverão ser retirados do pátio e transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
  2. Os lotes de veículos somente serão LIBERADOS após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN, com plena observação dos prazos deste Edital.
  3. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes especíﬁcos.
  4. O serviço de retirada dos lotes de veículos será realizado sob a ﬁscalização do SFA/AP nos horários devidamente agendados pela Comissão.
  5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito antes do inicio da sessão de Leião.

## DAS SANÇÕES E PENALIDADES

* 1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas fisicas e jurídicas que participarem do leilão.
  2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ﬁcando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.
  3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, conﬁgurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
  4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos proﬁssionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993. 16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.
  5. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota Fiscal de Venda. Findo esse prazo, incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, procedendo-se na forma do item 14.2.

## IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

* 1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
     1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, e deverão ser dirigidas ao Superintendente Federal de Agricultura no Amapá,

## DO FORO

* 1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Caberá a equipe da Curiau Leilões encaminhar os documentos, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 134 da Lei n° 9.503/97, Sendo essas custas de responsabilidade do arrematante de cada veículo;
  2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.
  3. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, em horário comercial através dos fones: (96) 99142-0692, ou ainda pelo sitio [www.curiauleioes.com.br](http://www.curiauleioes.com.br/)

11.5. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos bens a serem leiloados– Anexo I.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019.

José Carlos Zingra Leiloeiro Oﬁcial

SEI nº 8788816